

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Jairo José Isaac

Expediente

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos do artigo 32 do Decreto nº 44.844, de 25 de junho de 2008, ficam os autuados abaixo indicados, notificados da lavratura de auto de infração, lavrados em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto à Subsecretaria de Fiscalização Ambiental da SEMAD ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com as consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular encaminhamento do processo. Vale informar que os referidos autos de infração são enquadrados na Lei 21.735/15. Desse modo, o crédito não tributário proveniente das penalidades de multa aplicadas nos autos de infração assinalados abaixo se enquadram nos requisitos do art. 6º caput e §2º, da Lei 21.735/15, estando, portanto, REMITIDOS caso não haja manifestação de defesa ou recurso por parte dos autuados. Ademais, conforme disposição do §4º do art. 6º a remissão prevista na lei 21.735/2015 diz respeito EXCLUSIVAMENTE aos créditos não tributários (penalidade de multa simples). Os bens eventualmente apreendidos serão objeto de destinação legal, oportunamente, conforme disposições do art. 71 do Decreto 44.844/2008. Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá dirigir-se à Diretoria de Autos de Infração e Controle Processual, situada na Rodovia Papa Paulo II, número 4143, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 1º andar – Belo Horizonte/MG.

Autuado (Nome e Identificação)	Nº do AI, BO/AF
Juvenil Bezerra SantanaCPF: 076.579.986-36	151817/2012 com base no BO 1221206
Juvenil Bezerra SantanaCPF: 076.579.986-36	151780/2012 com base no BO 1221206
Carlos Ronald dos SantosRG: 496365-2	115582/2012 com base no BO 18840
Jader Alves PatrícioRG: 43949	234/2012 com base no BO 221006
Wellington Eustáquio AndradeCPF: 726.943.786-68	2188/2012 com base no AF 46534
Mineração Nossa Senhora da Abadia Ltda.CNPJ: 65.291.254/0001-51	30/2012 com base no AF 50896
Mineração Nossa Senhora da Abadia Ltda.CNPJ: 65.291.254/0001-51	31/2012 com base no AF 50896

DECISÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO

A Subsecretaria de Fiscalização Ambiental notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa referente à análise dos respectivos autos de infração:

Autuado (Nome e Identificação)	Nº do AI	Nº do Processo	Decisão
Ronaldo Antônio Matias CPF: 659.291.526-91	165711/2012	14270/2013/001/2013	Alteração do valor da penalidade de multa simples para R\$ 1.606,51.
Antônio Marcos Figueiredo CPF: 047.879.496-75	176207/2012	11371/2013/001/2013	Manutenção de todas as penalidades aplicadas no auto de infração.
Marcos Antônio Ferreira Braga CPF: 897.462.526-15	122130/2012	22565/2014/001/2014	Manutenção da penalidade de apreensão, adequação da multa simples para R\$ 256,97.
Ronaldo Alves da Silva CPF: 750.590.616-04	146620/2012	8675/2013/001/2013	Manutenção de todas as penalidades aplicadas no auto de infração.
Jonatas Couto Araújo CPF: 136.825.396-20	99636/2012	9387/2013/001/2013	Indeferimento dos pedidos apresentados na defesa administrativa e majoração da multa para R\$ 1.156,70.

Vale informar que os referidos autos de infração são enquadrados na Lei 21.735/15. Desse modo, o crédito não tributário proveniente das penalidades de multa aplicadas nos autos de infração assinalados abaixo se enquadram nos requisitos do art. 6º caput e §2º, da Lei 21.735/15, estando, portanto, REMITIDOS caso não haja manifestação de defesa ou recurso por parte dos autuados. Ademais, conforme disposição do §4º do art. 6º a remissão prevista na lei 21.735/2015 diz respeito EXCLUSIVAMENTE aos créditos não tributários (pena de multa). Os bens eventualmente apreendidos serão objeto de destinação legal, oportunamente, conforme disposições do art. 71 do Decreto 44.844/2008. No entanto, se querendo, os autuados poderão apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, recurso contra a decisão administrativa referente à análise da defesa apresentada, endereçado à: Diretoria de Autos de Infração e Controle Processual/SEMAD, no endereço: 1º andar do Prédio Minas/Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves (Rodovia Papa Paulo II, número 4143, Serra Verde – Belo Horizonte).

19 880520 - 1

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos do artigo 32 do Decreto nº 44.844, de 25 de junho de 2008, ficam os autuados abaixo indicados, notificados da lavratura de auto de infração, lavrados em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto à Subsecretaria de Fiscalização Ambiental da SEMAD ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com as consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular encaminhamento do processo. Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá dirigir-se ao Núcleo Regional de Denúncias Ambientais e Controle Processual do Leste Mineiro, situada na Rua Oito, nº 146, bairro Ilha dos Araújo – Governador Valadares/MG.

Autuado (Nome e Identificação)	Multa e Demais Penalidades	Nº do AI/Data
Cláudio Leonardo Figueiredo CPF: 041.229.356-01	RS 1.495,32 e Suspensão das Atividades, Reparação Ambiental, Demolição de Obra	007645 de 10/03/2016
José da Costa Arruda CPF: 072.364.136-66	RS 2.253,81 e Suspensão de Atividades	009727 de 03/12/2015
Paulo de Freitas Rodrigues CPF: 427.608.366-49	RS 7.514,19 e Suspensão de Atividades	009728 de 03/12/2015
Nelson Bueno de Souza CPF: 682.062.837-49	RS 7.514,19	011176 de 13/10/2015
Afonso Cláudio Vieira CPF: 079.726.357-81	Advertência	009548 de 11/04/2016
Moacir da Silveira Ambrósio CPF: 045.740.856-14	RS 1.744,53	009549 de 02/05/2016

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos do artigo 32 do Decreto nº 44.844, de 25 de junho de 2008, ficam os autuados abaixo indicados, notificados da lavratura de auto de infração, lavrados em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto à Subsecretaria de Fiscalização Ambiental da SEMAD ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com as consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular encaminhamento do processo. Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá dirigir-se ao Núcleo de Gestão de Denúncias Ambientais e Controle Processual do Leste Mineiro, situado na Rua Oito, número 146, Bairro Ilha dos Araújo – Governador Valadares/MG.

Autuado (Nome e Identificação)	Multa e Demais Penalidades	Nº do AI/Data
Valter Barbosa dos Reis CPF: 049.113.996-94	RS 1.796,59 e Apreensão	54162 de 06/02/2016
José Lúcio de Almeida CPF: 056.441.356-91	RS 1.495,32 e Suspensão de Atividades	031677 de 11/05/2016
Laudelino Miranda CPF: 419.171.116-49	RS 1.495,32 e Suspensão de Atividades	031541 de 23/02/2016
Aguinaldo Domingos da Silva RG: MG-17.264.132	RS 830,73 Apreensão	031534 de 18/02/2016

CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que confirmou a(s) penalidade(s) de multa aplicada(s) nos respectivos autos de infração. O autuado deverá entrar em contato com o Núcleo de Gestão de Denúncias Ambientais e Controle Processual do Leste Mineiro para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para quitar o débito devidamente atualizado no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto nº 44.844/2008.

Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá dirigir-se ao Núcleo de Gestão de Denúncias Ambientais e Controle Processual do Leste Mineiro, situado na Rua Oito, número 146, Bairro Ilha dos Araújo – Governador Valadares/MG, ou através do telefone (33) 3277-8686.

Autuado (Nome e Identificação)	Processo/AI	Status Defesa/Decisão
Adilson Cassimiro da Silva CPF: 804.372.906-97	444050/16 031527/2016	Sem defesa apresentada
Crezio Soares Souza CPF: 090.939.196-36	443988/16 037481/2016	Defesa intempestiva
Pablo Almeida e Silva CPF: 031.045.906-05	446969/16 53969/2016	Sem defesa apresentada
Pablo Almeida e Silva CPF: 031.045.906-05	446945/16 54206/2016	Sem defesa apresentada
Aldair José de Oliveira RG: 357721391	444170/16 54608/2016	Sem defesa apresentada
Odair Bernardino Rodrigues CPF: 268.340.288-03	444069/16 54685/2016	Sem defesa apresentada
Moacir Cardoso de Oliveira CPF: 037.843.286-95	444070/16 54693/2016	Sem defesa apresentada
Afonso Oliva Neto CPF: 043.757.216-18	444081/16 54696/2016	Sem defesa apresentada
Agaldo José Santos CPF: 038.642.056-46	444030/16 013663/2016	Defesa intempestiva
Antônio Gilberto Bueno Paranhos CPF: 028.048.776-20	443959/16 013689/2016	Defesa intempestiva
Vagner Coutinho Paranhos CPF: 080.519.406-10	443961/16 013690/2016	Defesa intempestiva

19 880536 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental

Presidente: Jairo José Isaac

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 949, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016
Altera a Deliberação COPAM nº 477, de 24 de maio de 2013 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 15, parágrafo único do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016 e o artigo 1º da Deliberação COPAM nº 133, de 30 de dezembro de 2003;

DELIBERA: Art. 1º - A letra “e”, do número II, do Anexo Único, da Deliberação COPAM nº 477, de 24 de maio de 2013, que estabelece a designação do membro da Câmara Normativa e Recursal - CNR do COPAM, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...) II - Sociedade Civil:
(...) e) Sindicato da Indústria Mineral do Estado de Minas Gerais - SINDIEXTRA;
(...) 1º Suplente: Rodrigo Dutra Amaral
(...)

Art.2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 19 de setembro de 2016.
(a) Germano Luiz Gomes Vieira. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 950, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016
Altera a Deliberação COPAM nº 476, de 24 de maio de 2013 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 15, parágrafo único do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016 e o artigo 1º da Deliberação COPAM nº 133, de 30 de dezembro de 2003;

DELIBERA: Art. 1º - As letras “m”, “n” e “o” do número I, do Anexo Único, da Deliberação COPAM nº 476, de 24 de maio de 2013, que estabelece a designação dos membros do Plenário do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

I - Poder Público:
(...) m) Secretário de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste - SEDINOR;
(...) 2º Suplente: Davidson Barbosa Dantas
n) Chefe do Estado Maior da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - PMMG;
(...)
2º Suplente: Maj. PM Carlos Henrique Sousa da Silva
o) Procurador-Geral de Justiça de Minas Gerais - PGJ;
(...)

2º Suplente: Mauro da Fonseca Ellovitch
Art.2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 19 de setembro de 2016.
(a) Germano Luiz Gomes Vieira. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

1) Licença Prévia concomitantemente com a Licença de Instalação: *Fassa do Brasil Administração e Participações Ltda. - Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não associados à extração - Matozinhos/MG - PA/Nº 36446/2014/001/2015 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS.
(a) Leonardo Tadeu Dallariva Rocha. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana torna público o CANCELAMENTO do Auto de Infração do empreendimento abaixo identificado:
*Multilift Logística Ltda. - CNPJ 07.744.919/0007-24 - PA/Nº 04595/2008/003/2009 - Auto de Infração nº 009912/2009.

(a) Leonardo Tadeu Dallariva Rocha. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana torna público o arquivamento do processo abaixo identificado:

1) Autorização Ambiental de Funcionamento: *Fazenda Ribeirão do Boi/AB Florestal Empreendimentos Imobiliários, Atividades Florestais e Participações Ltda. - Silvicultura e produção de carvão vegetal, oriunda de floresta plantada - Três Marias/MG - PA/Nº 13315/2015/001/2015 - Classe 1. Motivo: Não atendimento a informações complementares.
(a) Leonardo Tadeu Dallariva Rocha. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana torna público o indeferimento dos processos de Autorização Ambiental de Funcionamento abaixo identificados:

*Mineraria Minérios Itaiúna Ltda. - Base de armazenamento e distribuição de gás liquefeito de petróleo (GLP) - Itaiúna/MG - PA/Nº 00368/1989/043/2016 - Classe 1. *Cerâmica Barcelos Indústria e Comércio Ltda. ME - Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido, exclusiva de cerâmica - Papagaios/MG - PA/Nº 05957/2011/003/2016 - Classe 1. *Fernanda Matos Goulart/Fazenda Pindaíba - Avicultura de corte e reprodução - Cordisburgo/MG - PA/Nº 11030/2012/002/2016 - Classe 2. *Trascom Comércio Serviços e Transportes Ltda. EPP - Reparação ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e comerciais e eletro-eletrônicos e fabricação de outros artigos de metal não especificados ou não classificados sem tratamento químico superficial, exclusive móveis - Três Marias/MG - PA/Nº 21849/2016/001/2016 - Classe 1. *Juliana Matos Goulart/Fazenda Pindaíba - Avicultura de corte e reprodução - Cordisburgo/MG - PA/Nº 11020/2012/002/2016 - Classe 2.
(a) Leonardo Tadeu Dallariva Rocha. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

19 880462 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco torna público o INDEFERIMENTO do processo abaixo identificado:
1) Revalidação de Licença de Operação: *Coaço Ltda. - Reciclagem ou regeneração de outros produtos classe 2 (não perigosos) não especificados e depósito de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, não contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto embalagens de agrotóxicos - Itaiúna/MG - PA/Nº 02056/2003/002/2015 - Classe 3. INDEFERIDO.

Obs.: O empreendedor deverá protocolar novo Formulário de Caracterização do Empreendimento - FCE, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação da decisão do indeferimento, sob pena de suspensão das atividades.
(a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

1) Revalidação de Licença de Operação: *Tamy Calçados Ltda. - Fabricação de calçados em geral e fabricação de laminados e fios de borracha - Nova Serrana/MG - PA/Nº 23677/2005/002/2014 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS.
(a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

19 880475 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público que foram concedidas as Autorizações para Intervenção Ambiental, por meio dos Documentos Autorizativos para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme os processos abaixo identificados:

*Gestamp Eólica Brasil Ltda./Fazenda Tamandá ou Porções - Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com Destoca - Grão Mogol/MG - PA/Nº 08050000195/16. DAIA Nº 0031582-D. VALIDADE: 04

(QUATRO) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 16/09/2016. *Gestamp Eólica Brasil Ltda./Fazenda São Domingos - Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com Destoca - Francisco Sá/MG - PA/Nº 08050000196/16. DAIA Nº 0031583-D. VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 16/09/2016.

(a) Clésio Cândido Amaral. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna público que o requerente abaixo identificado solicitou à Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana:

1) Licença de Operação Corretiva: *Carrefour Comércio e Indústria Ltda. - Prestação de outros serviços não citados ou não classificados - Belo Horizonte/MG - PA/Nº 07658/2016/001/2016 - Classe 5.

(a) Germano Luiz Gomes Vieira. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretário Executivo COPAM.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público o indeferimento do processo de Autorização Ambiental de Funcionamento abaixo identificado:

*P C Bronze e Empreendimentos Ltda. - Usinas de produção de concreto asfáltico - São João Del Rei/MG - PA/Nº 50209/2004/001/2015 - Classe 1.

(a) José Oswaldo Furlanetto. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas, torna público que Israel Bazanelli e Outros/Fazenda São Marcos, São Paulo, Água Branca e Taboca, através do processo nº 15693/2005/001/2016 - Classe 3, solicitou Licença de Operação Corretiva para as atividades de Culturas anuais, excluindo a olericultura; armazenamento de produtos de agrotóxicos; silvicultura; criação de bovinos de corte (extensivo); produção de carvão vegetal, oriunda de floresta plantada e posto de abastecimento de combustíveis, no município de Formoso/MG. Informa que foi apresentado o EIA (Estudo de Impacto Ambiental) e o RIMA (Relatório de Impacto Ambiental), e que o RIMA encontra-se à disposição dos interessados na Superintendência Regional de Meio Ambiente do Noroeste de Minas - SUPRAM NOR, das 08h às 11h e das 14h às 17h. Comunica que os interessados na Realização da Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 12/94, de 23/12/94, na SUPRAM NOR - Rua Jovino Rodrigues Santana, 10, Nova Divinêia, Unai/MG, CEP: 38.610-000, das 08h às 11h e das 14h às 17h, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a) Ricardo Rodrigues de Carvalho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco torna público que foram concedidas as Autorizações Ambientais de Funcionamento para os processos abaixo identificados:
*Auto Posto Juscelino Kubitschek Ltda. - Postos de abastecimento de combustíveis - Itaiúna/MG - PA/Nº 17957/2008/003/2016 - Classe 1. Validade: 28/08/2020. *Indústria de Calçados Botinho Ltda. - Serigrafia e moldagem de termoplástico não oriundo colorado, sem a utilização de matéria prima reciclada ou com a utilização de matéria prima reciclada a seco, sem a utilização de tinta para gravação - Nova Serrana/MG - PA/Nº 1505/2006/005/2016 - Classe 1. Validade: 07/09/2020.

*Cerâmica Cathedral Ltda. - Fabricação de telhas, tijolo e outros artigos de barro cozido, exclusiva de cerâmica - Igaratinga/MG - PA/Nº 01830/2004/003/2016 - Classe 1. Validade: 31/08/2020. *Elaine Ferreira dos Santos ME/Fazenda Funil, Mat. 49.604 - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Igaratinga/MG - PA/Nº 06892/2006/004/2016 DNPMP nº 831620/2003 - Classe 1. Validade: 28/08/2020. *Granita Agnôncios Ltda. - Comércio e/ou armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e afins - Lagoa da Prata/MG - PA/Nº 21157/2016/001/2016 - Classe 1. Validade: 28/08/2020. *José Rafael Soares Filho/Fazenda Caiçara - Culturas anuais, excluindo a olericultura, suinocultura ciclo completo e formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais - Moema/MG - PA/Nº 05458/2004/001/2015 - Classe 1. Validade: 28/08/2020. *Agumir Geraldo de Costa/Fazenda Castros - Avicultura de corte e bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura - São Sebastião Oeste/MG - PA/Nº 07376/2015/001/2016 - Classe 1. Validade: 28/08/2020. *CSM Indústria e Comércio Ltda., Mat.13016 - Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha - Cana Verde/MG - PA/Nº 22579/2008/006/2016 DNPMP nº 833923/2012 - Classe 1. Validade: 07/07/2020.

(a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata torna público que foram concedidas as Autorizações Ambientais de Funcionamento para os processos abaixo identificados:

*Pires & Rodrigues Piscicultura Ltda. - Preparação do pescado - Visconde do Rio Branco/MG - PA/Nº 10647/2012/002/2016 - Classe 1. Validade: 09/08/2020. *Aduari da Cunha Tavares - Aterro e/ou área de reciclagem de resíduos classe “A” da construção civil, e/ou áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório de resíduos da construção civil e volumosos - Ubá/MG - PA/Nº 27283/2015/001/2016 - Classe 2. Validade: 25/08/2020. *Rui Lopes de Lima/Sítio Ouro Verde - Avicultura de corte e reprodução, culturas anuais, excluindo a olericultura, silvicultura - Coimbra/MG - PA/Nº 04894/2009/002/2016 - Classe 1. Validade: 09/08/2020. *Alaor Lanna Moreira/Fazenda São Mateus - Suinocultura (ciclo completo) - Rio Casca/MG - PA/Nº 14137/2013/001/2016 - Classe 1. Validade: 18/08/2020. *Fazenda Monte Alverne - Cafeicultura e citricultura, beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, secagem, descascamento ou classificação - Simonésia/MG - PA/Nº 20404/2016/001/2016 - Classe 1. Validade: 10/08/2020. *Fausto Reis de Resende/Fazenda Beira Rio Carandaí - Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite, criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte, culturas anuais, excluindo a olericultura - Lagoa Dourada/MG - PA/Nº 13137/2016/001/2016 - Classe 1. Validade: 18/08/2020. *Vilaje Indústria e Comercio de Materiais de Construção Ltda. - Fabricação de peças, ornatos e estruturas de cimento ou de gesso - Raul Soares/MG - PA/Nº 8644/2008/003/2016 - Classe 1. Validade: 17/08/2020. *Ruralmaq e Defensivos Ltda. - Comércio e/ou armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e afins - Ubá/MG - PA/Nº 01966/2008/003/2016 - Classe 1. Validade: 10/08/2020. *Carolina Eliza Silva Garonce - Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não associados à extração - Mirai/MG - PA/Nº 34870/2014/001/2016 - Classe 1. Validade: 10/08/2020. *Metalúrgica Ribeiro Ltda. - Usinagem - Guarará/MG - PA/Nº 17454/2016/001/2016 - Classe 1. Validade: 10/08/2020. *J.A. de Oliveira & Cia Ltda. ME - Transporte rodoviário de produtos perigosos, conforme Decreto Federal nº 96.044, de 18/05/1988 - Mutum/MG - PA/Nº 19441/2012/002/2016 - Classe 1. Validade: 11/08/2020. *Auto Posto Stopa Ltda. EPP - Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retailistas e postos flutuantes de combustíveis - São Pedro dos Ferros/MG - PA/Nº 17895/2016/001/2016 - Classe 1. Validade: 19/08/2020. *Auto Posto Piriquitú Ltda. - Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retailistas e postos flutuantes de combustíveis - Juiz de Fora/MG - PA/Nº 03597/2001/007/2016 - Classe 1. Validade: 09/08/2020. *Montesanto e Reder Ltda. - Comércio e/ou armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e afins - Manhuaçu/MG - PA/Nº 22298/2016/001/2016 - Classe 1. Validade: 17/08/2020. *Folha Verde Produtos Agrícolas Ltda. - Comércio e/ou armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e afins - Barbacena/MG - PA/Nº 35781/2015/001/2016 - Classe 1. Validade: 17/08/2020. *Agrominas de Muriaé Ltda. - Comércio e/ou armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e afins - Muriaé/MG - PA/Nº 2680/2012/001/2016 - Classe 1. Validade: 19/08/2020. *Primus Destop Estofados Ltda. EPP - Fabricação de móveis estofados sem fabricação de espuma - Ubá/MG - PA/Nº 20117/2016/001/2016 - Classe 2. Validade: 10/08/2020.

*Renata Nunes L. E. Mendonça ME - Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não associados à extração - Cataguases/MG - PA/Nº 13517/2016/001/2016 - Classe 1. Validade: 10/08/2020. *MP Indústria e Comercio Ltda. - Estamparia, funilaria e latoaria com ou sem tratamento químico superficial - Manhuaçu/MG - PA/Nº 01228/2011/002/2016 - Classe 1. Validade: 11/08/2020. *CEP Metalúrgica Ltda. EPP - Estamparia, funilaria e latoaria com ou sem tratamento químico superficial - Manhuaçu/MG - PA/Nº 05711/2011/002/2016 - Classe 1. Validade: 10/08/2020. *Estação de Tratamento de Esgoto - Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto, tratamento de esgotos sanitários - Rio Doce/MG - PA/Nº 04147/2012/002/2016 - Classe 1. Validade: 10/08/2020. *Aldeny Schimith Ferraz EPP - Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retailistas e postos flutuantes de combust